

## Alexandre cassa sentença de juiz que interferia em ação do STF

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, cassou uma decisão da 1ª Vara Federal de Maringá (PR) que havia condenado a União a indenizar o ex-deputado estadual Homero Marchese (Novo-PR) em R\$ 20 mil por danos morais em razão de ter tido contas nas redes sociais bloqueadas.

O ex-parlamentar havia sofrido a sanção por determinação do próprio STF, no chamado inquérito das Fake News (INQ 4.781), do qual Alexandre é o relator.

O ministro também determinou a extinção do processo e o envio dos autos ao corregedor nacional de Justiça, o ministro Luis Felipe Salomão, para adotar providências cabíveis contra o juiz de primeira instância José Jácomo Gimenes, autor da sentença em favor do ex-deputado.

Em decisão proferida em uma Reclamação apresentada pela União, o ministro Alexandre frisou que Gimenes invadiu a competência do STF ao processar e julgar um pedido que pode interferir na condução da investigação na corte.

O inquérito “das fake news” apura difusão de notícias fraudulentas, denúncias caluniosas, ameaças e falsas comunicações de crime contra a integridade, a segurança e a honorabilidade do Supremo.

Alexandre argumentou ainda que, ao qualificar e julgar deliberações que competem exclusivamente ao STF, no âmbito de inquérito em curso, o juízo de primeira instância “desafia, não só a competência deste Tribunal, como também o modo de condução de processo que tramita na Corte”. *Com informações da assessoria de imprensa do STF.*

**Clique [aqui](#) para ler a decisão**  
**RCL 69.263**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-jun-27/alexandre-cassa-sentenca-de-juiz-que-interferia-em-acao-do-stf-2/>

Andressa Anholete/SCO/STF



*Ministro determinou envio dos autos ao corregedor nacional de Justiça*